



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

#### Divisão de Compras e Contratos

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO

Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/SMUSU/2022

PROCESSO Nº 6029.2022/0010721-0

**PREGÃO ELETRONICO:** Nº 053/SMSU/2022

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de avaliação de capacidade psicológica, para concessão de porte de arma de fogo funcional aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua da Consolação, 1379 – 12º andar – CEP: 01301-100 – São Paulo – SP, neste ato representada pelo secretário adjunto, senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MENTAL SAÚDE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.352.791/0001-66, com sede nesta Capital, na Rua Andrea Paulinetti, 406, Jardim das Acáias - CEP 04707-051 - Telefone: (11) 4101-7999 e (11) 98994-3095, neste ato representada pela sócia proprietária, senhora **ADRIANA MARESTONI SPADONI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.XXX.XXX-5 e CPF nº 150.XXX.XXX-40, adiante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, 14.145/06 e Decreto nº 44.279/03 e alterações, em conformidade com o Despacho doc. SEI 101100236 do Processo Administrativo nº **6029.2022/0010721-0**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem:

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **036/SMUSU/2022**, por mais 18 (dezoito) meses, **a partir de 21/04/2024**, **sem** aplicação de reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** O valor total do Contrato é de **R\$ 712.827,50** (setecentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sem reajustes, correspondendo ao valor unitário de **R\$ 126,50** (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sem reajustes, onerando neste exercício a dotação orçamentária n.º **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, respeitando o princípio da anualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n. 036/SMSU/2022**, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.



**ADRIANA MARESTONI SPADONI**

**usuário externo - Cidadão**

Em 12/04/2024, às 09:55.



**Jose Donizetti de Moraes**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 12/04/2024, às 10:01.



**Gabriel da Silva Barradas**

**Assessor(a)**

Em 12/04/2024, às 10:35.



**Alcides Fagotti Júnior**

**Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 12/04/2024, às 11:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101515003** e o código CRC **D506497B**.